



Prefeitura Municipal de Erval Velho

**PARECER DA CONTROLADORIA
CONTAS ANUAIS DO PREFEITO
EXERCÍCIO 2015**

EM CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, COM BASE NOS RESULTADOS APURADOS EM BALANÇO, EMITE O PRESENTE PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PREFEITO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária da Unidade Gestora - UG Prefeitura em 2015 foi superavitário em R\$ 1.090.817,26, equivalendo a 7,47% da receita realizada, que somou R\$ 14.611.983,05.

O resultado da execução orçamentária da Unidade Gestora - UG Fundo Municipal de Saúde em 2015 foi deficitário em R\$ 2.439.522,66, equivalendo a 268,56% da receita realizada, que somou R\$ 908.379,94.

De forma consolidada, o Município de Erval Velho alcançou um resultado da execução orçamentária que revelou-se deficitário, no valor de R\$ 1.348.705,40, equivalendo a 8,69% da receita realizada. Importa destacar que este resultado deficitário foi plenamente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

Na UG Prefeitura, o resultado financeiro ao final do exercício de 2015 foi superavitário em R\$ 2.198.613,95, conforme apurado no Balanço Patrimonial. Importa destacar que a disponibilidade de caixa é suficiente em todas as fontes de recurso, conforme exige a LRF.

Já o resultado patrimonial no exercício de 2015 foi superavitário em R\$ 699.920,96, conforme se verifica no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis e imóveis e créditos equivalentes a R\$ 45.241.279,57, enquanto o Passivo Permanente, constituído de débitos consolidados, soma R\$ 1.307.704,28, proporcionando um superávit de R\$ 43.933.555,29, conforme Balanço Patrimonial.

Na UG Fundo Municipal de Saúde, o resultado financeiro ao final do exercício de 2015 foi superavitário em R\$ 519.520,26, conforme apurado no Balanço Patrimonial. Importa destacar que a disponibilidade de caixa é suficiente em todas as fontes de recurso, conforme exige a LRF.

Já o resultado patrimonial no exercício de 2015 foi superavitário em R\$ 972.503,95, conforme se verifica no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis e imóveis e créditos equivalentes a R\$ 1.629.301,00, enquanto o Passivo Permanente não possui quaisquer valores, proporcionando um superávit de R\$ 1.629.301,00, conforme Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa na UG Prefeitura tem evoluído da seguinte forma nos últimos exercícios:

2011: R\$ 72.265,79

2012: R\$ 204.145,97

2013: R\$ 217.426,99

2014: R\$ 208.233,43

*2015: R\$

Verificamos que o valor da Dívida Ativa constante no Balanço Patrimonial diverge do valor registrado na Tributação. Apontamos tal divergência e orientamos para que seja efetuado os devidos ajustes entre Tributação e Contabilidade.

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício de 2015, a UG Prefeitura realizou abertura de créditos adicionais, por conta de recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 3.149.821,92 autorizado pela Lei Orçamentária.

Na UG Fundo Municipal de Saúde, ocorreu abertura de créditos adicionais, por conta de recursos oriundos do superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 466.451,44.

Assim, de forma consolidada, foram abertos créditos adicionais, por conta do superávit de exercício anterior, no montante de R\$ 3.616.273,36, sendo que todos observaram à vinculação de recursos e ao princípio da legalidade.

OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei 1378/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, define no art. 4º que o Orçamento poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada.

Não consideramos aqueles decorrentes da suplementação por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do exercício anterior, por não sujeitarem-se ao limite do art. 4º da LOA 2015. Assim, conforme se verifica nos demonstrativos contábeis, em 2015 foram realizadas as seguintes aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por conta de anulação de dotações:

CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES E ESPECIAIS POR ANULAÇÃO art. 120 da CE e artigo 4º da LOA 2015	R\$
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1935 de 30/01/2015.	18.000,00
Créditos Especiais autorizados pela Lei 1379/2015, Decreto 1942 de 13/02/2015.	126.000,00
Créditos Especiais autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1981 de 15/06/2015.	30.000,00
Créditos Especiais autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1983 de 30/06/2015.	6.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1986 de 01/07/2015.	2.985,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1989 de 17/07/2015.	100.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1993 de 03/08/2015.	50.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 1997 de 25/08/2015.	23.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2010 de 15/10/2015.	45.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2015 de 29/10/2015.	45.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2022 de 10/11/2015.	1.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2025 de 12/11/2015.	5.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2032 de 01/12/2015.	19.000,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2035 de 14/12/2015.	21.450,00
Créditos Suplementares autorizados pela Lei 1378/2014, Decreto 2036 de 20/12/2015.	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES E ESPECIAIS POR ANULAÇÃO	522.435,00
LIMITE (25% DA RECEITA ESTIMADA)	3.570.000,00
UTILIZADO 14,63% do Limite	

Fonte: Controle das Alterações Orçamentárias - Contabilidade

Assim, as suplementações atingiram 3,66% da despesa total fixada em R\$ 14.280.000,00, sendo que todos observaram à vinculação de recursos e ao princípio da legalidade.

GASTOS MÍNIMOS EM ENSINO E SAÚDE

Durante o exercício de 2015, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram o valor de R\$ 3.647.295,23, correspondendo à 29,27% da Receita proveniente de Impostos Municipais, Transferências e outras Receitas definidas nos Artigos 156, 158 e 159 da CF que atingiram o montante de R\$ 12.460.039,50, cumprindo o que determina o artigo 212 da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 25%.

Impostos Municipais	926.351,16	Aplicação	5.581.037,45
IPTU	99.964,22	361 - Ensino Fundamental	2.285.710,24
ISS	453.566,47	365 - Ensino Infantil	1.058.522,46
ITBI	154.581,75	366 – Ed. Jovens e Adultos	0,00
IRRF	218.238,72	Repasse ao Fundeb	2.236.804,75
Outras Receitas Correntes	21.598,39		
Multas e Juros dos Tributos	4.542,84		
Receita da Dív. Ativa Trib.	15.690,47	Deduções	1.933.742,22
Multas e Juros da Dív. Ativa	1.365,08	despesas pagas Out.FR 0036	376.562,09
Transferências	11.512.089,95	Retorno do Fundeb	1.557.180,13
Cota Parte do FPM	5.891.264,88		
Cota FPM1% Anual	328.054,16		
Cota Parte do ITR	7.569,06		
Transf. Financeira LC 87/96	20.440,68		
Cota Parte do ICMS	4.861.986,97		
Cota Parte do IPVA	326.996,20		
Cota Parte IPI Exportação	75.778,00		
Total	12.460.039,50	Total	3.647.295,23
	Total Legal Mínimo – 25%		3.115.009,88
	Valor Aplicado – 29,27%		3.647.295,23
	Valor aplicado acima do limite mínimo 4,27%		+532.285,35

Fonte: Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativo da Despesa Autorizada com a Liquidada, Relação de Restos a Pagar

O art. 7º da Lei 9424/96, que dispõe sobre o FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal determina que os recursos do FUNDEB, incluída a complementação da União e do Estado, quando for o caso, serão utilizados pelos municípios, sendo assegurados, pelo menos, 60% para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. Até o 6º bimestre, o Município recebeu R\$ 1.557.180,13 tendo aplicado em remuneração o valor de R\$ 1.209.111,25. Assim, investiu **77,65%** do Fundeb, atendendo portanto ao dispositivo constitucional. (Fonte: Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativo da Despesa Autorizada com a Liquidada).

Já o § 2º do artigo 21 da Lei Federal 11494/2007 estabelece que o Município deve aplicar, no próprio exercício, pelo menos 95% dos recursos recebidos do Fundeb durante o ano. No exercício, o Município gastou R\$ 1.532.878,93 ou **98,44%**, cumprindo assim com dispositivo legal. (Fonte: Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativo da Despesa Autorizada com a Liquidada).

Destaca-se que durante o 1º Trimestre de 2015 o Município utilizou o saldo financeiro da arrecadação do FUNDEB 2014, conforme empenho 018/2015 de 05/01/2015, respeitando assim o prescrito no supracitado § 2º da Lei Federal 11494/2007.

3.2 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O gasto realizado com ações e serviços públicos de saúde no exercício atingiu, **20,20%** do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, nos termos art. 77 do ADCT, cumprindo portanto com o dispositivo legal.

Impostos Municipais	926.351,16	Aplicação	3.347.902,60
IPTU	99.964,22	301 – Atenção Básica	3.321.750,13
ISS	453.566,47	304 – Saúde para Todos	26.152,47
ITBI	154.581,75		
IRRF	218.238,72		
Outras Receitas Correntes	21.598,39		
Multas e Juros dos Tributos	4.542,84		
Receita da Dív. Ativa Trib.	15.690,47	Deduções	896.947,97
Multas e Juros da Dív. Ativa	1.365,08	Despesas pagas FR 0033	6.200,00
Transferências	11.184.035,79	Despesas pagas FR 0038	808.585,47
Cota Parte do FPM	5.891.264,88	Despesas pagas FR 0067	82.162,50
Cota Parte do ITR	7.569,06		
Transf. Financeira LC 87/96	20.440,68		
Cota Parte do ICMS	4.861.986,97		
Cota Parte do IPVA	326.996,20		
Cota Parte IPI Exportação	75.778,00		
Total	12.131.985,34	Total	2.450.954,63
	Total Legal Mínimo – 15%		1.819.797,81
	Valor Aplicado 20,20%		2.450.954,63
	Valor aplicado acima do limite 5,20%		+631.156,82

Fonte: Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativo da Despesa Autorizada com a Liquidada,

3.3 – DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal do Município nos últimos 12 meses atingiu o montante acumulado de R\$ 6.905.788,84 o que representa **48,33%** da Receita Corrente Líquida (RCL). O percentual em relação à RCL demonstra que a administração pública municipal encontra-se dentro do limite de gasto, visto que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal do Município incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60%.

DESPESA COM PESSOAL - art. 20, III, b da LRF	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.027.070,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	261.217,06
RECEITA PATRIMONIAL	501.997,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.184,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.291.943,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.646,06
TOTAL	14.290.059,37
LIMITE CONSTITUCIONAL	60%
VALOR ANUAL	8.574.035,62
PERCENTUAL ATUAL – PODER EXECUTIVO	45,92
DESPESA COM PESSOAL	6.561.929,57
PERCENTUAL ATUAL – PODER LEGISLATIVO	2,41
DESPESA COM PESSOAL	343.859,27
PERCENTUAL ATUAL – MUNICÍPIO	48,33
DESPESA COM PESSOAL	6.905.788,84

(Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal)

ENDIVIDAMENTO

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

Cabe destacar que ao final de 2015 o Município possuía Ativo Financeiro (já deduzidos os Restos a Pagar) maior que a Dívida Consolidada, revelando Dívida Consolidada Líquida negativa. (Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal)

CONCLUSÃO

Considerando o resultado financeiro superavitário, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa;

Considerando as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos em Saúde e Ensino;

Considerando a observância aos limites de gasto com pessoal e de endividamento;

Considerando que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade,

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO CONCLUI QUE SÃO ADEQUADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL.

Eral Velho, 31 de dezembro de 2015.

**PEDRO OSMAR PRATTO
CONTROLADOR INTERNO
CPF 141.703.539-00**

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Coordenadoria de Controle Interno sobre as contas do exercício de 2015.

**WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**